

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso n.º 34/2005 de 11 de Janeiro de 2005

1 - Em cumprimento da alínea h) do art. 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. Assim, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho do signatário de 22 de Novembro de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República, concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário com vista ao provimento de um lugar de técnico superior de 2ª classe – engenharia do ambiente, do quadro de pessoal destes Serviços Municipalizados, nos seguintes termos:

2 – Prazo de validade - O concurso caduca com o preenchimento do lugar.

3 – Conteúdo funcional do lugar a preencher - é definido ao nível de funções a desempenhar na área de Resíduos Sólidos: funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico - técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

4 – Local de trabalho - concelho de Angra do Heroísmo.

5 – Remuneração, condições de trabalho, regalias sociais: o vencimento durante o período de estágio será o correspondente ao escalão 1, índice 321 (996,16€), conforme o estipulado no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro e Decreto lei n.º 57/2004, de 19 de Março, acrescido da remuneração complementar prevista no Decreto Legislativo Regional n.º 3/2002/A, de 12 de Janeiro. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.

6 – Requisitos admissão ao concurso :

6.1 – Requisitos gerais, os previstos no n.º 2 do art.º 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 – Requisitos especiais – possuir licenciatura em Engenharia do Ambiente.

7 – Formalização das candidaturas:

7.1 – O requerimento de admissão a concurso deverá ser dirigido ao Presidente do Júri do concurso e entregue pessoalmente no Serviço de Recursos Humanos destes Serviços, sito à Rua do Barcelos, 4, 9700-026 Angra do Heroísmo, durante todos os dias úteis, das 8h30m às 16h30m, até ao último dia do prazo estabelecido no presente aviso, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, para o endereço atrás indicado, atendendo-se, neste último caso, à data do registo.

7.2 – Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número, data de emissão e validade do bilhete de identidade e entidade que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Menção do concurso a que se candidata, bem como do Diário da República em que se encontra publicado o presente aviso;

d) Declaração, sob compromisso de honra, quanto à situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão mencionados no n.º 6.1 do presente aviso, sob pena de exclusão;

e) Especificação de quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal.

7.3 – O requerimento de admissão a concurso deverá, sob pena de exclusão do concorrente, ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Curriculum vitae actualizado, detalhado, assinado e datado, indicando, nomeadamente, a experiência profissional actual e anterior relevante para o exercício das funções do lugar a concurso e respectiva duração;

b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

c) Fotocópia do bilhete de identidade e cartão de contribuinte.

7.4 - É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos a que aludem as alíneas a), b), d), e), e f) do n.º 2 do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos

8 – Métodos de selecção: prova de conhecimentos específicos, entrevista profissional de selecção e avaliação curricular.

8.1 – A prova de conhecimentos consistirá numa prova escrita de conhecimentos específicos, de natureza teórica, com consulta, com duração de 2 horas e possibilidade de tolerância de 30 minutos. Terá carácter eliminatório, sendo classificada de 0 a 20 valores e abordará como temas a gestão de resíduos, aquisições de bens e serviços, empreitadas de obras públicas, fiscalização de obras e sistemas de informação geográfica. Serão excluídos os candidatos que tiverem classificação inferior a 9,5 valores. Legislação e bibliografia recomendada:

Decretos-Lei n.ºs 239/97, de 9 de Setembro, 372/93, de 29 de Outubro, 379/93, de 5 de Novembro, 294/94, de 16 de Novembro, 516/99, de 2 de Dezembro, 154-A/2001, de 8 de Maio, 37/93, de 20 de Outubro, 296/95, de 17 de Novembro, 446/91, de 22 de Novembro, 88/91, de 23 de Fevereiro, 277/99, de 23 de Julho, 268/98, de 28 de Agosto, 292-B/2000, de 15 de Novembro, 111/2001, de 6 de Abril, 62/2001, de 19 de Fevereiro, 52/99, de 20 de Fevereiro, 366-A/97, de 20 de Dezembro, 407/98, de 21 de Dezembro, 162/2000, de 27 de Julho, 20/02, de 30 de Janeiro, 544/99, de 13 de Dezembro, 69/2000, de 3 de Maio, 194/2000, de 21 de Agosto, 273/98, de 2 de Setembro, 120/99, e 121/99 de 16 de Abril, 282/93, de 17 de Agosto, 276/99, de 23 de Julho, 352/90, de 9 de Novembro, 236/98, de 1 de Agosto, 172/2001, de 6 de Maio, 292/2000, de 14 de Novembro, 389/93, de 20 de Novembro, 245/2003, de 7 de Outubro, 12/2004, de 9 de Janeiro, 6/2004, de 6 de Janeiro, 273/2003, de 29 de Outubro, 197/99, de 8 de Junho, 59/99, de 2 de Março, Lei n.º 20/99, de 15 de Abril, 159/99, de 14 de Setembro, 22/2000, de 18 de Agosto; Portarias n.ºs 240/92, de 25 de Março, 19/2004, de 10 de Janeiro, 104/2001, de 21 de Fevereiro, 768/88, de 30 de Novembro, 961/98, de 10 de Novembro, 1028/92, de 5 de Novembro, 792/98, de 22 de Setembro, 174/97, de 10 de Março, 178/97, 1 de 11 de Março, 335/97, de 16 de Maio, 176/96, de 3 de Outubro, 177/96, de 3 de Outubro, 571/2001, de 6 de Junho, 572/2001, de 6 de Junho, 744-A/99, de 25 de Agosto, 29-B/98, de 15 de Janeiro, 330/2001, de 2 de Abril, , 1047/2001, de 1 de Setembro, 744-B/93, de 18 de Agosto, 314/94, de 24 de Maio; Decreto Regulamentar n.º 25/93, de 17 de Agosto; Resolução do Conselho de Ministros n.º 2/93, de 7 de Janeiro; “Manual de Gestão da Construção” coordenação de Telmo Pereira, Manual Prático “gestão e Fiscalização de Obras”, 2ª Edição NPF, “Plano de segurança e saúde na construção”, L.M. Alves Dias e M. Santos Fonseca IDICT e IST, Manual do Arcview GIS da Esri, Manual do Avenue da Esri, “Extending Arcview GIS”, Tim Ormsby e Jonell Alvi, Esri Press, Manual do AutoCad Map 2000 da Autodesk, Manual do Dreamweaver 2004, “Elaboração de normas técnicas de gestão de tecnossistemas de confinamento de resíduos urbanos” 3º relatório – versão preliminar do manual de apoio ao projecto, à construção e à exploração. Relatório 106/99–Giamb, 1999. Departamento de Hidráulica-LNEC, “Tratamento de Resíduos Sólidos” Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de

Coimbra, Mário Russo, 2003, Resíduos Sólidos Urbanos – Conceção, construção e exploração de tecnossistemas INR 2003, Introdução ao ArcView da Octopus, Sistemas de Informação Geográfica Lda.

8.2 – A entrevista profissional de selecção, avaliada numa escala de 0 a 20 valores, com carácter complementar da avaliação curricular, será conduzida de modo a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo, com duração máxima de 15 minutos, de acordo com os seguintes factores de apreciação: capacidade de expressão e fluência verbal, motivação e interesse, atitude comportamental, facilidade de relacionamento, sentido crítico e inovador, visão global do funcionamento dos Serviços Municipalizados e capacidade para resolução de problemas.

8.3 – Avaliação curricular, como método de análise das aptidões profissionais do candidato na área do concurso, com base no respectivo currículo profissional, será pontuada numa escala de 0 a 20 valores, ponderando-se os seguintes factores: habilitação académica, formação profissional e experiência profissional.

9 – A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que nela obtenham classificação inferior a 9,5 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na prova de conhecimentos, entrevista profissional de selecção e avaliação curricular.

10 – Os critérios de apreciação e ponderação das provas, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do Júri do concurso, a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 – De acordo com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) A relação dos candidatos admitidos será afixada no hall destes Serviços Municipalizados (n.º 2 do artigo 33º);

b) Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34º;

c) Os candidatos admitidos serão notificados do dia, local e hora de aplicação dos métodos de selecção nos termos do artigo 35º;

d) A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do artigo 40º;

e) Em caso de igualdade, a ordenação será definida de acordo com o n.º 2 do artigo 37º .

12 – De acordo com a quota de emprego prevista no n.º 3 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, será dada preferência, havendo igualdade de classificação, aos candidatos portadores de deficiência.

13 – O Júri terá a seguinte composição:

Presidente: Engenheiro Fernando Rui Homem Godinho, Director Delegado.

Vogais

efectivos: Engenheira Ana Cristina Guerreiro Oliveira Mendes Poim, Chefe de Divisão Municipal de Resíduos Sólidos, que substituirá o presidente nas suas faltas e /ou impedimentos; Licenciada Ana Maria Prazeres Júlio Miranda Mesquita Patrocínio, Chefe de Divisão Municipal Administrativa.

Vogais

suplentes: Engenheira Eduina Maria Ferreira Ornelas Borges;

Engenheiro Daniel Cunha Belo Projecto, ambos técnicos superiores de 2ª Classe – área de ambiente.

14 – Regime de estágio:

14.1 – O ingresso na carreira fica condicionado à aprovação em estágio com classificação não inferior a Bom (14 valores), previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e regulado pelo artigo 5º do Decreto Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

14.2 – O estágio, com carácter probatório, terá a duração de um ano. A frequência do estágio será efectuada em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, consoante o estagiário possua ou não nomeação definitiva na Administração Pública.

14.3 – O Júri do presente concurso é o mesmo do estágio.

14.4 – A avaliação e classificação final dos estagiário competem ao júri do estágio e atenderão aos seguintes factores:

- a) Relatório de estágio;
- b) Classificação de serviço obtida durante o período de estágio;

Formação profissional obtida durante o período de estágio.

14.5 – A classificação final, que se traduz na escala de 0 a 20 valores, será resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$CF = (3*(RE) + 2*(CS) + (FP))/6$ em que:

CF = classificação final;

RE = relatório de estágio;

CS = classificação de serviço;

FP = formação profissional.

23 de Novembro de 2004. - O Presidente do Júri, Fernando Rui Homem Godinho.